



DECRETO Nº 03477/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.28.846.0000.0.003 - SENTENCAS JUDICIAIS RELATIVO A PESSOAL		
319091 - Sentencas Judiciais	41	15.500,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	61	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63	5.000,00
02.08.02.20.606.2001.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	3.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS		29.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões) ;

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASS/CONSULTORIA JURIDICA		
339035 - Servicos de Consultoria	21	15.500,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	51	10.000,00
02.08.01.22.661.2201.1.087 - CONST.INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL		
449051 - Obras e Instalacoes	292	3.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		29.200,00
TOTAL DE RECURSOS		29.200,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de março de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal